

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.716, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 GABINETE DO PODER
EXECUTIVO 02.001.04.122.0002.2.002 GERENCIAMENTO
DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO 709 -
3.1.90.46.00.00 1000 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$
3.100,00 02.001.04.128.0002.2.004 GERENCIAMENTO DAS
ACOES DE RECURSOS HUMANOS 710 - 3.1.90.46.00.00
1000 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 520.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE 12.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 12.001.10.122.0030.2.053 MANUTENÇÃO DAS
ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 702 -
3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$
60.664,00 12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA
DA SAÚDE 703 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-
ALIMENTACAO R\$ 151.660,00 12.001.10.302.0030.2.055
REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO
A SAUDE 704 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-
ALIMENTACAO R\$ 176.494,00 12.001.10.303.0030.2.056
PROMOCAO DA SAUDE 705 - 3.1.90.46.00.00 303
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 60.664,00
12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
706 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$
10.616,20 12.001.10.304.0031.2.083 MANUTENCAO DAS
ACOES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 707 -
3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$
15.166,00 12.001.10.304.0031.2.084 MANUTENÇÃO DAS
ACOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 708 -
3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$
75.830,00 Total de recursos utilizados para esta Lei R\$
1.074.194,20.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 02 PODER EXECUTIVO 02.001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO 02.001.04.128.0002.2.004 GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS 27 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 523.100,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 12.001.10.301.0031.2.057 ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE 522 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 212.000,00 12.001.10.302.0030.2.055 REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 541 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$16.000,00 12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 566 – 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 323.094,20 Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 1.074.194,20.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FFC06605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2025. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>